



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023/FMS/SMS/PMVR

LICITAÇÃO CONJUGADA **PARTICIPAÇÃO "AMPLA" E "EXCLUSIVA MEI/ME/EPP"**

1- DA INTRODUÇÃO:

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 195/2023/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1820/2023/FMS/SMS/PMVR, torna público que, será realizada licitação do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **POR ITEM**, modo de disputa ABERTO E FECHADO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 15.893/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal 4.929/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital;

- 1.1- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.2- O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>.

2 - DO OBJETO:

2.1- O objeto deste pregão eletrônico é a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital.

3- DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROPOSTA:

3.1 O preço máximo que a Administração se propõe a pagar no objeto deste edital é de **R\$ 858.419,22 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**; acima do qual, as propostas serão desclassificadas, nos termos do Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2 O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra-se fixado no Termo de Referência, Anexo 01, deste Edital.

3.3 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei 10.192 de 2001.



4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1-Os recursos necessários para aquisição dos produtos, objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a seguir:

50.02.10.122.1101.6514 – Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

5- DAS DATAS DOS EVENTOS:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	14	09	2023	09:00
PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTO	25	09	2023	Até 17:00
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	28	09	2023	09:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasnet.com.br			
NÚMERO DO UASG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR:	926850			
TELEFONE:	24-33399625			
E-MAIL:	cpl4.fms.sms@epdvr.com.br			

5.1 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

5.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após as 17:00 horas, serão considerados intempestivos;

5.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar desta licitação interessados que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os documentos necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, podendo ser exigidos documentos complementares;

6.2 A licitante deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06);



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

6.3 A participação nesta licitação é conjugada, admitindo-se para o objeto descrito nos "itens 01 e 17 " do Anexo 01, Termo de Referência, a "participação ampla", e, para os demais, a "participação exclusiva" de Microempreendedor Individual/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP enquadradas nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

6.4 NÃO poderão participar deste Pregão:

6.4.1 Sociedades empresariais declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública durante o prazo da sanção aplicada;

6.4.2 Sociedade empresariais suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Volta Redonda durante o período da sanção aplicada;

6.4.3 Sociedade empresarial cujo o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

6.4.4 Sociedade empresarial em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, cisão ou incorporação;

6.4.5 Empresas reunidas em consórcios;

6.4.6 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim consideradas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que tiverem recursos humanos, materiais ou tecnológicos em comum;

6.5 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

7- DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, e que:

7.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 15 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento,



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;

- 7.1.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
- 7.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
- 7.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- 7.1.5 Como requisito para participação nesta licitação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
- 7.1.6 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 8.1 A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 6 deste edital;
- 8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.3 Como requisito para a participação nesta licitação, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

- os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública;
- 9.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados;
- 9.3 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo constar:
- 9.3.1 O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, fabricante e/ou marca, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
 - 9.3.2 As condições de entrega e pagamento atenderão ao disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital
 - 9.3.3 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
- 9.4 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;
- 9.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;
- 9.6 A proposta de preços deverá ser feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.
- 9.7 A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º;
- 9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais casas serão desconsideradas;
- 9.9 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA:

- 10.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances,



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

- exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 10.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
 - 10.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes;
 - 10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
 - 10.5 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lance;
 - 10.6 Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes se fará exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
 - 10.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - 10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;
 - 10.9 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - 10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
 - 10.11 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
 - 10.12 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
 - 10.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
 - 10.14 O Modo de disputa utilizado será o aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos;
 - 10.15 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública,



- que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;
- 10.16 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 3;
- 10.17 Encerrado o prazo previsto no item 10.14, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 10.18 Encerrado o prazo que trata o item 10.17, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.19 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.18, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 10.20 Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 10.18 e 10.19, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 10.21 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.18 e 10.19, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.20;
- 10.22 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.21.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 11.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço **POR ITEM**, observadas as regras deste Edital;
- 11.2 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula;
- 11.3 O sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

- 11.4 A negociação será realizada por meio do sistema Compras.gov.br-SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 11.5 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital I, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;
- 11.6 O licitante terá o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;
- 11.7 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 11.8 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 11.9 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - III- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 13.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - IV- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 11.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - V- O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

VI- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- 11.10 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 11.11 A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruídos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;
- 11.12 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;
- 11.13 Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 11.14 Após o encerramento das etapas anteriores, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;
- 11.15 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;
- 11.16 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.17 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 11.18 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
- 11.19 A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

- 12.1 Será vencedora do certame a licitante que ofertar o menor preço **POR ITEM** o qual deverá ser igual ou inferior ao disposto cláusula 03 e que atenda as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, onde constam os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos, e à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.
- 12.2 O pregoeiro em caso de dúvida à respeito de entendimento de questões jurídicas ou de especificações técnicas do objeto poderá ser assessorado tecnicamente para orientar sua decisão na aceitabilidade das propostas.
- 12.3 Em caso de dúvida entre a especificação técnica do objeto contida no termo de referência e o ofertado, o fornecedor poderá ser instado a fornecer uma amostra do produto.

13- DA HABILITAÇÃO:

13.1 **REGRAS GERAIS:**

- 13.1.1 Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF ou ainda pelo Certificado Do Registro Cadastral da Central Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (devidamente anexado na documentação de habilitação junto com a proposta), e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais;
- 13.1.2 Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio) para o email citado na clausula 5, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU pessoalmente no protocolo da CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no seguinte endereço: Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação;
- 13.1.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

- 13.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 13.1.5 Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;
- 13.1.6 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;
- 13.1.7 Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 13.1.8 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
 - b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
 - e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

13.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
 - c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;

- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

13.3.2 Na hipótese de tratar-se de Microempreendedor Individual/MEI, Microempresa/ME e de Empresa de Pequeno Porte/EPP, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação;

13.3.3 Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

13.3.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.3.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação.

13.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não antecedente a 90 (noventa) dias;

13.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação homologado pelo juízo competente, na forma dos arts. 58 e 165 da Lei 11.101/2005;



13.4.3 Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 13.4.1, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado

13.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.5.1 Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

13.5.1.1 A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

13.5.2 Todo material para a saúde deve apresentar RMS – Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, ou possuir a sua isenção

13.5.2.1 Para produto regulado pela ANVISA a licitante poderá, para comprovação das especificações técnicas, além do documento “Instruções de Uso” (Manual) do Item ofertado apresentar também documentação técnica complementar registrada na ANVISA. Não será aceito documento não registrado na ANVISA para comprovação das especificações técnicas quando o Item ofertado tratar-se de Produto Regulado por este órgão

13.6 DECLARAÇÕES DA LICITANTE:

13.6.1 Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.6.2 Relativa a Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital.

13.6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

13.6.4 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

13.6.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

13.6.6 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS:

- 14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;
- 14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 14.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail discriminado na cláusula 5, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;
- 14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1 deste Edital;
- 14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DA CONTRATAÇÃO:



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

- 16.1 Após homologada a licitação a licitante vencedora do certame será convocada, para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 16.2 Se o valor decorrente do quantitativo solicitado for superior ao limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei 8.66/93 será obrigatório o termo de contrato, caso o valor seja inferior a nota de empenho substituirá o contrato, conforme disposto no art. 62 da lei 8.666/93.
- 16.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.4 Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 17.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 03 (três) anos o licitante que no curso do certame praticar as infrações administrativas:
- a. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - b. Não mantiver a proposta apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Recusar sem justificativa aceita pela Administração, assinar o contrato dentro do prazo estipulado no edital;
- 17.2 Será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos o licitante que no curso da licitação praticar as infrações administrativas:
- a. Fizer declaração falsa durante a licitação;
 - b. Apresentar documentação falsa exigida no certame;
 - c. Fraudar a licitação com intuito de obter vantagem para si ou outros;
- 17.3 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a Contratante, garantida o contraditório e ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades administrativas:



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

- i. Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração.
 - ii. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder o prazo previsto para entrega do objeto.
 - iii. Multa administrativa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial ou total do contrato aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
 - iv. Suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
 - v. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 17.4 A aplicação das penalidades garantida a ampla defesa e o contraditório, no respectivo processo, é de competência exclusiva da autoridade competente ;
- 17.5 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 17.6 As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

18- DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

- 18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no item 6 (seis) deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 18.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos quando necessário, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;
- 18.3 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio do município



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

<http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, e vincularão os participantes e a administração, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 19.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 19.3 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 19.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 19.6 Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 19.7 As retificações deste Edital, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

20- DOS ANEXOS:

- 20.1 Integram este edital os seguintes anexos:

20.1.1	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA.
--------	----------	----------------------



20.1.2	ANEXO 02	MODELO DE PROPOSTA.
20.1.3	ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
20.1.4	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
20.1.5	ANEXO 05	MINUTA DE CONTRATO

21- DO FORO:

- 21.1 Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, fica eleito o Foro da cidade de Volta Redonda/RJ, excuído qualquer outro.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2023

**Fundo Municipal de Saúde
SMS/PMVR**



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

X	COMPRA (AQUISIÇÃO) - MATERIAL PERMANENTE
----------	--

1.1. Configura o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais médico-hospitalares, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A aquisição tem por finalidade atender às necessidades dos usuários da UPA Santo Agostinho. Visto que a unidade possui um avançado Parque de Equipamentos Médicos que ocasionalmente necessita de substituição devido a inativação.

2.2. Além disso, a UPA Santo Agostinho se encontra em reforma que possibilitará a expansão de serviços e/ou novas áreas que demandam ser aparelhadas com novos equipamentos médicos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrição do objeto a ser contratado;

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Unid	07	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 1. Características de utilização 1.1. Equipamento portátil, contendo monitoração de ECG, respiração, SpO2, temperatura e pressão não invasiva (PNI) pré-configurados, pressão invasiva (PI) pré-configurado ou modulado e possibilidade de expansão dos seguintes parâmetros obrigatoriamente modulados: capnografia, Nível de consciência/EEG, débito cardíaco, transmissão neuromuscular (TNM) e gases anestésicos. Para pacientes adultos, pediátricos e neonatais com possibilidade de configuração de diversos parâmetros simultâneos 2. Tipode Montagem 2.1. Com suporte para fixação de parede (deverá acompanhar) e alça para transporte 3. Princípio de Funcionamento 3.1. Equipamento com controles microprocessados destinados à	R\$49.990,00	R\$ 349.930,00



			<p>monitoraçãodepacientesadultos, pediátricos e neonatais</p> <p>4. Característica de construção</p> <p>4.1. Integrado</p> <p>4.2. Possuir alça de transporte</p> <p>4.3. Possuir seleção para o tipo de paciente:</p> <p>4.4. adulto, pediátrico ou neonatal</p> <p>4.5. Peso máximo do equipamento completo:</p> <p>4.6. 10Kg (equipamento e baterias)</p> <p>4.7. Possuir teclado e/ou botão rotacional ou ainda tela touch screen que facilite a programação</p> <p>4.8. Tela de LCD colorida de no mínimo 12 e no máximo 15 polegadas</p> <p>4.9. Apresentação de no mínimo 7 curvas simultaneamente, possibilidade de alternar o módulo de exibição para numérica e deve permitir a configuração das formas de onda</p> <p>4.10. Com controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s</p> <p>4.11. Possuir tecla/menu para configurações de alarmes</p> <p>4.12. Possuir tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros</p> <p>4.13. Possuir menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display</p> <p>4.14. Possuir sistema de memorização para parâmetros pré-configurados mesmo em caso de desligamento</p> <p>4.15. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX1, garantindo a manuseabilidade do equipamento nos mais severos locais de aplicação</p> <p>5. Parâmetros e faixasde ajuste</p> <p>5.1. Pressão não invasiva (pré-configurado):</p> <p>5.2. Modos manuais, automáticos e stat</p> <p>5.3. Adulto, pediátrico e neonatal</p> <p>5.4. Intervalo do modo automático programável entre 1 minuto à 2 horas</p> <p>5.5. Faixa de pressão sistólica: 40 a 260mmhg (exatidão +- 3mmhg) De acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente</p> <p>5.6. Faixa de pressão diastólica: 25 a 220 mmhg (exatidão +- 3 mmhg). De acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>norma internacional equivalente</p> <p>5.7. Faixa de pressão arterial média: 25 a 250 mmhg (exatidão +- 3 mmhg). De acordo com NBRIEC80601-2-30 ou norma internacional equivalente</p> <p>5.8. Possuir válvula de pressão excessiva</p> <p>5.9. Possuir armazenamento das últimas 24h de tendências</p> <p>5.10. ECG (pré-configurado):</p> <p>5.11. Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm</p> <p>5.12. (exatidão: +-2bpm)</p> <p>5.13. Possuir 7 derivações simultâneas monitoradas através do cabo de ECG de no mínimo 5 vias</p> <p>5.14. Possuir análise de segmento st</p> <p>5.15. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos</p> <p>5.16. Possuir sensibilidade ajustável</p> <p>5.17. Possuir análise de arritmia com gravação de no mínimo 24h dos eventos arrítmicos com traçados de ecg, segundos antes e depois</p> <p>5.18. Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg)</p> <p>5.19. Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração</p> <p>5.20. Possuir detector pulso de marca-passo</p> <p>5.21. Oximetria (SpO2) (pré-configurado):</p> <p>5.22. Faixa de saturação SpO2: 40 a 100 por cento (resolução 1%)</p> <p>5.23. Faixa de frequência de pulso: 40 a 240 bpm</p> <p>5.24. Temperatura (pré-configurado)</p> <p>5.25. Faixa de temperatura: 25 a 45°C (exatidão 0,1°C)</p> <p>6. Alarmes</p> <p>6.1. Sonoros e visuais</p> <p>6.2. Ajustáveis com 3 níveis de prioridade</p> <p>6.3. Máximo e mínimo para frequência cardíaca</p> <p>6.4. Para desconexão do eletrodo</p> <p>6.5. Máximo e mínimo para saturação</p> <p>6.6. Para desconexão do sensor de oximetria</p> <p>6.7. Para detecção e alarme de apneia</p> <p>6.8. Máximo e mínimo para pressão sistólica</p> <p>6.9. Máximo e mínimo para pressão diastólica</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>6.10. Máximo e mínimo para pressão arterial média</p> <p>6.11. Máximo e mínimo para temperatura</p> <p>6.12. Dispositivo para reset manual temporário de alarmes sonoros: Tempo máximo de 120</p> <p>7. Outros recursos</p> <p>7.1. Possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento</p> <p>7.2. Possuir protocolo de comunicação HL7</p> <p>7.3. Possuir memória para armazenamento no mínimo 24h de eventos de alarme</p> <p>7.4. Possuir indicador áudio visual de QRS</p> <p>7.5. Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria</p> <p>7.6. Possuir indicação para bateria de emergência com baixa carga</p> <p>7.7. Possuir tendências gráficas e numéricas de no mínimo 24 horas com resolução de 1 minuto, com cursor sobre a curva e possibilidade de apresentação em tela de mini tendências</p> <p>7.8. Deve permitir acréscimo de quaisquer parâmetros no gabinete ou fora dele sem a necessidade de atualização/modificação das placas do monitor, nem de suas aberturas</p> <p>8. Sistema de alimentação elétrica</p> <p>8.1. Tensão de alimentação: 110 a 220 Vac, fonte chaveada automática</p> <p>8.2. Frequência de alimentação: 60 Hz</p> <p>8.3. Bateria interna recarregável permitindo o funcionamento de pelo menos 90 minutos, sem utilização de bateria ou módulo extra e com todos os parâmetros em funcionamento</p> <p>9. Acessórios</p> <p>9.1. 01 cabo de força</p> <p>9.2. 05 cabos de no mínimo 05 vias para ecg</p> <p>9.3. 100 jogos de eletrodos descartáveis para ECG adulto</p> <p>9.4. 100 jogos de eletrodos descartáveis para ECG pediátricos</p> <p>9.5. 05 cabos extensores e/ou adaptadores de SpO2 (caso utilize)</p> <p>9.6. 05 sensores de SpO2 adulto reutilizável</p> <p>9.7. 05 sensores tipo y para oximetria reutilizáveis</p> <p>9.8. 05 extensores para braçadeira (adulto e pediátrico)</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>9.9. 05 braçadeiras obeso reutilizável</p> <p>9.10. 10 braçadeiras adulto reutilizável</p> <p>9.11. 05 braçadeiras pediátrica reutilizável</p> <p>9.12. 02 sensores de temperatura de pele</p> <p>9.13. 02 sensores de temperatura esofágicos</p> <p>9.14. Rack para módulo, caso necessário</p> <p>9.15. Suporte para fixação de parede</p> <p>9.16. Acompanhar todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento</p> <p>10. Exigências técnicas ou normativas</p> <p>10.1. Registro na ANVISA válido e não provisório, conforme disposições da lei Nº 6.360/1976, RDC ANVISA Nº: 185/2001 e legislações correlatas</p> <p>10.2. Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2 ou normas internacionais equivalentes</p> <p>10.3. Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27, NBR IEC 60601-2-34 ou normas internacionais equivalentes</p> <p>10.4. Conformidade à NBR 14136 ou normas internacionais equivalentes</p>		
2	Unid	02	<p>CARDIOVERSOR</p> <p>1. Equipamento para uso em procedimento de emergência que consiste na aplicação de um choque sincronizado, ou não, de corrente elétrica no tórax do paciente ou diretamente sobre o músculo cardíaco com o objetivo de reverter a fibrilação ventricular ou a taquicardia ventricular sem pulso</p> <p>2. Com funcionalidades mínimas de marcapasso cardíaco, DEA e ECG</p> <p>3. Com forma de onda bifásica e ajuste de impedância automático</p> <p>4. Com funcionamento manual e semi-automático</p> <p>5. De fácil operação (padrão 1,2,3)</p> <p>6. Deve possuir sincronismo com a monitorização para cardioversão</p> <p>7. Deve possuir compensação da impedância transtorácica pelas pás</p> <p>8. Deve possuir monitorização da impedância do paciente de forma contínua</p> <p>9. Deve ser portátil e compacto, possuindo peso bruto igual ou inferior a 7kg</p> <p>10. Com alça para transporte e suporte de pás no próprio gabinete</p> <p>11. Com teclado de membrana para seleção de</p>	R\$25.795,50	R\$ 51.591,00



			<p>energias e funções com indicação visual ou chave seletora de energia</p> <ol style="list-style-type: none">12. Com tela de cristal líquido (lcd) colorido e de alta resolução (640 x 480 pixels ou superior), mínimo de 6,5 polegadas, de forma a permitir sua visualização a pelo menos 2 metros de distância do equipamento13. Deve possuir velocidade de varredura no visor igual ou superior a 25mm/s14. Deve possuir indicadores em tela para, pelo menos: sincronismo acionado, eletrodo solto, forma de onda do ecg, mensagens de texto, alertas sonoros, alarme de sinal de frequência cardíaca (bradicardia, taquicardia e sístole), bateria fraca, energia entregue ao paciente e aviso sonoro de carga15. Deve possuir indicação numérica da frequência cardíaca na tela16. Deve possuir controles em painel frontal para, pelo menos: seleção de energia, carregar e disparar choque, seleção de derivação de ecg, configuração de alarmes, ajuste de volume e impressão de eventos17. Com possibilidade de arquivar, no mínimo, os últimos 16 eventos ou últimos 10 minutos, com data e hora18. Com possibilidade de acionamento de disparo via pás, com indicação visual19. Com possibilidade de uso de pás internas e externas, adulto e infantil20. Com possibilidade de captação de ECG por pás externas e internas21. Deve possuir seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto interno, infantil interno, infantil externo)22. Pás integradas em uma única peça com indicador tipo "bargraph", ou similar, que mostra o contato/aderência das pás com a pele23. Com circuito "anula carga" automático que cancela a energia selecionada após cerca de 40 segundos ou através de tecla no painel24. Escala com, no mínimo, 5 níveis de energia até 50 joules para desfibrilação interna adulto e interna e externa infantil25. Escala com, no mínimo, 10 níveis de energia até 200 joules para desfibrilação externa26. Tempo de carregamento de, no máximo, 6 segundos (para 200J)27. Tensão de alimentação: bivolt automático		
--	--	--	---	--	--



			<p>(100-240v/60hz)</p> <p>28. Monitoração de ECG com:</p> <p>28.1. Cabo de ECG com 3 vias para monitorização</p> <p>28.2. Placas ou pás de eletrodos multifuncionais</p> <p>28.3. Circuito de proteção de entrada do desfibrilador</p> <p>28.4. Tamanho do traçado com ganhos com escala de no mínimo 5 níveis</p> <p>28.5. Exibição digital de frequência cardíaca na tela, compreendendo no mínimo a faixa de 20 a 300 bpm</p> <p>28.6. Exatidão máxima de $\pm 10\%$</p> <p>29. Possuir registrador gráfico e impressora embutida com:</p> <p>29.1. Velocidade de, pelo menos, 25mm/s</p> <p>29.2. Possibilidade de o usuário iniciar e interromper a impressão da faixa</p> <p>29.3. Impressão térmica de alta resolução</p> <p>29.4. Anotações tais como: hora, data, energia do choque, frequência cardíaca, tamanho do traçado de ecg, derivação, alarme, marca de sincronismo qrs</p> <p>29.5. Registro de no mínimo 12 segundos quando em choque, alarme ou evento no painel</p> <p>30. Possuir estimulação cardíaca não-invasiva (marcapasso externo) de corrente constante com:</p> <p>30.1. Amplitude do impulso: variável que compreenda pelo menos a faixa de 10 a 140mA, com resolução de $\pm 5\%$ ou 5mA, ser exibida digitalmente na tela do monitor</p> <p>30.2. Ritmo de estimulação: 30 a 180ppm $\pm 2\%$, opções para modos de frequência fixa ou demandada, proteção de saída de desfibrilador</p> <p>31. Bateria de íon-lítio recarregável, com autonomia para, no mínimo, 180 minutos de monitoração de ECG ou 40 descargas com energia total, sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante este período e sem a necessidade de uso de ferramentas para sua substituição</p> <p>32. Possuir autoteste automático, execução ao menos uma vez ao dia, que forneça no mínimo:</p> <p>32.1. Teste de hardware</p> <p>32.2. Teste do circuito do ecg</p> <p>32.3. Carga e descarga do choque</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>32.4. Carga da bateria</p> <p>33. Acompanhar, no mínimo, para cada equipamento:</p> <p>33.1.01 cabo ecg com 5 vias, protegido contra interferências</p> <p>33.2.03 eletrodos de placas adesivas multifuncionais para utilização do marcapasso ou DEA</p> <p>33.3.01 jogo de pás externas adulto (com infantil integrada)</p> <p>33.4.01 jogo de pás internas adulto</p> <p>33.5.03 jogos de papel para registrador gráfico</p> <p>33.6.01 cabo para marcapasso</p> <p>Fornecimento de todos os cabos, conectores, softwares, acessórios para a perfeito funcionamento, utilização e higienização do equipamento, conforme recomendações do fabricante.</p>		
3	Unid	02	<p>ELETROCARDIÓGRAFO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Possuir pelo menos seis canais e doze derivações padrão (i, ii, iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5 e v6)2. Com registro por impressora térmica de alta resolução, com indicação no registro da frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação e campo para preenchimento de dados do paciente no registro.3. Aquisição em pelo menos os três canais simultaneamente.4. Possuir laudo interpretativo.5. Possuir memória interna para armazenamento de, pelo menos, 100 exames.6. Possuir sinal para calibração.7. Registro em papel, no modo manual e automático, de no mínimo 10 derivações sem intervenção do usuário.8. Impressão em papel comum, tipo carta ou a4, correção automática de linha de base.9. Display colorido de tecnologia SENSÍVEL AO TOQUE, COM TELA IGUAL OU superior a 5,0 polegadas, possibilitando pré-visualização do exame, visualização do posicionamento de eletrodos, inserção dos dados do paciente, exibição de frequência cardíaca.10. Comunicação externa e ethernet, via usb.11. Possuir circuito amplificador de entrada isolada (entrada flutuante).12. Possuir proteção contra descargas de desfibrilador e bisturi elétrico.	R\$6.639,74	R\$ 13.279,48



			<p>13. Ajuste de ganho em 3 níveis, pelo menos, e apresentar seletor de velocidade e detecção de eletrodo solto.</p> <p>14. Filtro selecionável de rede elétrica (60hz) digital.</p> <p>15. Filtro selecionável de 35hz (tremor muscular).</p> <p>16. Possuir indicação visual e sonora de ocorrência de complexo qrs com rejeição a pulsos de marcapasso.</p> <p>17. Possuir indicação visual de falta de papel.</p> <p>18. Rejeição em modo comum maior que 90db.</p> <p>19. Faixa mínima de medição: 20 a 250 bpm.</p> <p>20. A impedância de entrada, entre dois eletrodos quaisquer, deve ser maior que 15mohms.</p> <p>21. Possuir resposta de frequência na faixa mínima de 0,05 a 150 hz.</p> <p>22. Fonte elétrica chaveada com seleção automática da tensão de entrada (bivolt automático) e com bateria interna incorporada e recarregável (autonomia mínima de 2 horas) de fácil acesso para troca, sem necessidade de desparafusar.</p> <p>23. Não deve possuir fonte de alimentação externa.</p> <p>24. Proteção elétrica mínima do tipo bf.</p> <p>25. Consumo elétrico de potência igual ou inferior a 150va.</p> <p>26. Peso igual ou inferior a 3,0kg.</p> <p>27. Deve acompanhar:</p> <p>27.1. 01 cabo paciente com 10 vias</p> <p>27.2. 01 cabo de força,</p> <p>27.3. Papel termossensível para 200 exames</p> <p>27.4. 06 eletrodos de sucção (precordial adulto) e 04 abraçadeiras tipo clipe adulto,</p> <p>27.5. 06 eletrodos de sucção (precordial infantil) e 04 abraçadeiras tipo clipe infantil,</p> <p>27.6. 100 (cem) conjuntos de eletrodos descartáveis para uso adulto formado por 06 (seis) eletrodos.</p> <p>27.7. Carrinho suporte com rodas giratórias para o aparelho,</p> <p>27.8. Porta papel, pacote ou rolo de papel, gel, pás e eletrodos.</p> <p>Todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>		
4	Unid	34	SUPORTE PARA SORO DE PÉ, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS 1. Confeccionado em aço inoxidável aisi 304;	R\$ 231,00	R\$ 7.854,00



			<p>2. coluna em tubo de inox aisi 304, com diâmetro \varnothing 25 mm, variação de (+ 10%) mm;</p> <p>3. altura da coluna de 1,20 m (fechado) e 2,00 m (aberto), variação de (+ 10%);</p> <p>4. Coluna regulável por meio de manipulô;</p> <p>5. Com 04 (quatro) ganchos alternados de inox aisi 304, com 4,5 mm de diâmetro, variação de (+ 10%);</p> <p>Base fixa em tubo de aço inox aisi 304, com 04 (quatro) pés "h", com 4 (quatro) rodízios;</p>		
5	Unid	17	<p>SUPORTE DE SORO PAREDE</p> <p>1. 1 (uma) haste. Suporte de soro para fixação em alvenaria com fixação em chapa de aço.</p> <p>2. Haste em tubo de aço inox AISI 304, de diâmetro aproximado de 7/8" x 1,20mm, aproximadamente 1,00m de comprimento, com ponteira de acabamento.</p> <p>Possuir 04 ganchos e movimentos de 180°, incluindo suporte de fixação à parede e parafusos de fixação</p>	R\$ 127,69	R\$ 2.170,73
6	Unid	09	<p>SUPORTE BRAÇADEIRA PARA COLETA E PUNÇÃO VENOSA</p> <p>1. Suporte composto de base, haste e concha em chapa curva em aço inoxidável AISI 304,</p> <p>2. Com regulagem de altura da haste através de manopla.</p> <p>3. Pelo menos 03 pés.</p> <p>Altura máxima de pelo menos 1,00m. Regulagem da concha por manípulo</p>	R\$ 209,95	R\$ 1.889,55
7	Unid	03	<p>MESA MAYO</p> <p>1. Características gerais:</p> <p>2. construída integralmente em aço inox com base provida de quatro rodízios em nylon de, no mínimo, 2" com freio em, no mínimo, dois deles.</p> <p>3. Altura regulável com fixador tipo morcete. Dimensões: comprimento: 58 cm; largura: 48 cm; altura mínima: 90 cm; altura máxima: 150 cm.</p> <p>4. Bandeja: comprimento 50 cm; largura: 35 cm.</p> <p>Será tolerada a variação de 5% para as dimensões exigidas.</p>	R\$ 242,53	R\$ 727,59
8	Unid	15	<p>POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES</p> <p>1. Estrutura: Confeccionada em estrutura em tubos de aço carbono reforçado, com parede de 1,5mm a 2,0mm.</p> <p>2. Acabamento: em pintura eletrostática a pó e pés niveladores emborrachados</p>	R\$ 1.461,50	R\$ 21.922,50



			<ol style="list-style-type: none">3. Assento, encosto e apoio de pernas: estofamento anatômico em espuma de alta densidade (33 ou superior), revestido por couro sintético/courvim na cor verde musgo.4. Revestimento: material resistente (couro sintético/courvim) que permita assepsia constante.5. Reclinável através de sistema a gás (pistão) em 04 posições (movimentos reclináveis do sentado ao trendelemburg), com retorno automático à posição sentada.6. Acionamento por alavanca lateral; movimentos simultâneos do encosto e do descansa pés; e braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito.7. Ângulos máximos aproximados: encosto 155°, peseira 65°;8. Dimensões aproximadas: larg. 750mm x prof. 950mm x altura 1230mm (prof. leito reclinado 1570mm, altura do assento 550mm e largura do assento 555mm).9. Capacidade de até 180kg NECESSITA DE REGISTRO NA ANVISA		
9	Unid	10	<p>POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA E MEDICAÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Estrutura: Confeccionada em estrutura em tubos de aço carbono reforçado, com parede de 1,5mm a 2,0mm.2. Acabamento: em pintura eletrostática30 a pó e pés niveladores emborrachados3. Assento, encosto e apoio de pernas: estofamento anatômico em espuma de alta densidade (33 ou superior), revestido por couro sintético/courvin na cor verde musgo.4. Revestimento: material resistente (couro sintético/courvin) que permita assepsia constante.5. Reclinável através de sistema a gás (pistão) em 04 posições (movimentos reclináveis do sentado ao trendelemburg), com retorno automático à posição sentada.6. Acionamento por alavanca lateral; movimentos simultâneos do encosto e do descansa pés; e braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito.7. Possuir 02 braçadeiras (uma em cada apoio de braço) com regulagem horizontal e vertical, para apoio do braço durante coleta e medicação.8. Ângulos máximos aproximados: encosto	R\$ 965,00	R\$ 9.650,00



			<p>155°, peseira 65°;</p> <p>9. Dimensões aproximadas: larg. 750mm x prof. 950mm x altura 1230mm (prof. leito reclinado 1570mm, altura do assento 550mm e largura do assento 555mm).</p> <p>10. Capacidade de até 150kg NECESSITA DE REGISTRO NA ANVISA</p>		
10	Unid	04	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO</p> <p>1. Confeccionada em aço tubular metálica com duplo x tubular central , pintura eletrostática,</p> <p>2. Dobrável em x</p> <p>3. braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado,</p> <p>4. apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90 graus, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha.</p> <p>5. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4 polegadas de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo QUICK RELEASE com diâmetro entre 12 a 15 mm.</p> <p>6. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 6 polegadas, pneus compactos antifuro, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo ver31cal posicionados com cubos de rolamento.</p> <p>7. Roda traseira 24 com pneu antifuro. Freio de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das trava para trás.</p> <p>8. Placa de fixação das rodas traseiras , com sistema que permita a regulagem de altura , mudança de ângulo do assento e anteriozação ou posteriorizaçã o da mesma em até 06 posições distintas.</p> <p>9. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou courvim, acompanhando uma almofada ortopédica, com 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação,</p> <p>10. Manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros.</p> <p>11. Capacidade mínima de 120 kg.</p>	R\$ 1.156,46	R\$ 4.625,84



			AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA		
11	Unid	03	<ol style="list-style-type: none">1. Aparelho com cuba de inox; capacidade mínima de 60 e máximo de 75 litros, sistema de fechamento da porta com 6 pontos de apoio; voltagem 220 V; potência 2800 Watts; pressão mínima e máxima 0 a 4 Kgf /cm². Temperatura mínima de trabalho de 120° a 134° ; Comando do painel totalmente automático através de membrana ciclo de secagem independente, borracha e vedação da porta confeccionada em silicone de alta durabilidade, válvula de segurança acoplada na porta da autoclave, indicador das pressões durante o ciclo de esterilização através de manômetro localizado na parte frontal da tampa.2. Possuir ciclos de esterilização, específicos para cada tipo de material com resultado eficaz na esterilização e no cuidado com os instrumentos.3. Câmara de esterilização em aço inox AISI304 ou superior, com acabamento polido;4. Com ciclos programáveis;5. Com, no mínimo, três bandejas internas em aço inox, removíveis;6. Gabinete externo, em aço, com pintura eletrostática sobre tratamento anticorrosivo;7. Com pés reguláveis para nivelamento;8. Sistema para monitoração e controle da pressão e da temperatura no interior da câmara9. Com sistema de segurança para liberação do excesso de pressão interna;10. Sistema eletrônico de segurança, caso a temperatura exceda 3oC a temperatura programada;11. Com fusíveis para proteger o sistema elétrico no caso de sobrecarga;12. Com display alfanumérico digital com tela de LCD ou LED, com indicação de parâmetros;13. Com chave geral para ligar e desligar;14. Com filtros e elementos filtrantes;15. Potência de no mínimo 1500 Watts, frequência de 60 Hz;16. Com alimentação de 127 V ou Bivolt, que abranja a faixa de 100 V a 240 V, com comutação manual ou automática;17. Autoclave de acordo com as normas NBR e NBR11817;18. Manual de Instruções (português).	R\$11.967,05	R\$ 35.901,15



12	Unid	15	<p>19. Registro no Ministério da Saúde</p> <p>MESA DE REFEIÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Material estrutura: aço2. Material tampo: madeira3. Revestimento tampo: laminado melamínico4. Descritivo Complementar:<ol style="list-style-type: none">4.1 Com rodízios e manivela regulagem altura.4.2 Estrutura da coluna com tubo de no mínimo: 40 x 40 na chapa 18.4.3 Em aço carbono com tratamento químico de superfície e pintado com pintura eletrostática e sistema de regulagem de altura mecânico com diversas regulagens;4.4 Base em aço inox com polimento de alto brilho facilitando o processo de assepsia;4.5 Em formato "c" que permite um perfeito acoplamento de forma independente em mesa de cabeceira e mesa de refeição normal4.6 Com rodas giratórias de no mínimo 2" em material termoplástico;4.7 Tampo para refeição escamoteável em mdf montado em estrutura de aço carbono.4.8 Sistema de gatilho para travamento automático em aço inox;4.9 Dimensões mínimas do tampo de refeição: 60 cm de comprimento e 40 cm de largura;4.10 Altura regulável - altura máxima: 120cm / altura mínima: 75cm	R\$ 449,00	R\$ 6.735,00
13	Unid	01	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Confeccionada em aço tubular metálica com duplo x tubular central2. Pintura eletrostática3. Dobrável em x4. Braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado5. Apoio de pé s com altura ajustável , dobrável, removíveis a 90 graus, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou fixa para panturrilha.6. Rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4 polegadas de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo quick release com diâmetro entre 12 a 15 mm.	R\$ 2.244,00	R\$ 2.244,00



			<ol style="list-style-type: none">7. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 8 polegadas, pneus compactos antifuro e roda traseira de 24, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo ver34cal posicionados com cubos de rolamento.8. Freio de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas.9. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou courvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros.10. Capacidade máxima 200 kg.11. Dimensões aproximadas:<ol style="list-style-type: none">11.1 Largura do assento: 60 cm11.2 Largura total da cadeira: 80 cm		
14	Unid	01	<p>CADEIRA DE BANHO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Armação tubular em aço inox ou aço pintado na cor prata, cinza, grafite ou preta2. Largura externa máxima de 70 cm;3. Rodas grandes traseiras, medindo 20 a 24 polegadas, silenciosas, com pneus maciços anti 34 furos, arcos para auto-locomção.4. Rodas pequenas dianteiras, giratórias, de 06 a 08 polegadas, pneus maciços, anti furos, que proporcione equilíbrio e direcionamento seguro;5. Braços escamoteáveis anatômicos, revestidos com material macio, que proporcione conforto;6. Assento anatômico com abertura frontal, em plástico resistente, com largura mínima interna de 50 cm, na cor cinza ou grafite;7. Encosto anatômico em nylon impermeável ou poliuretano altamente resistente, na cor cinza ou grafite;8. Direcionado por guidão anatômico; revestido com material macio em polietileno ou emborrachado;9. Apoio de pés tipo plataforma, rebatível;10. Deve proporcionar encaixe adequado ao	R\$ 749,90	R\$ 749,90



			vaso sanitário; 11. Freios bilaterais; 12. Capacidade de peso: 130 kg; Todo material deve ser resistente, proporcionar estabilidade, fácil manuseio e segurança na utilização, ter acabamento regular.		
15	Unid	19	MESA DE CABECEIRA 1. Material: chapa aço, 2. Tampo aço inoxidável, 3. Tipo puxadores: bola em latão cromado, 4. Características adicionais: pés com rodízios, 1 porta com prateleira interna e quantidade de gavetas: 1 un, 5. Largura: 0,40 m, altura: 0,75 m, profundidade: 0,45 m. Será tolerada a variação de 10% para as dimensões exigidas	R\$ 729,90	R\$ 13.868,10
16	Unid	03	MACA DE TRANSPORTE 1. Tipo estrutura: tubo aço inox. 2. Comprimento total de no mínimo 210 cm 3. Largura total com as grades abaixadas de no mínimo 76 cm, altura máxima até 94cm, altura mínima de 60 cm. 4. Sistema elevação do apoio das costas: 0° a no mínimo 85°, sistema de inclinação máxima da cabeceira (reverso trendelenburg) de no mínimo de 10, ajustável por alavanca localizada por baixo da cabeceira. 5. Material leito: comprimento total da plataforma do colchão em duas seções de baquelite ou em material rádio transparente 6. Rodízios: quatro rodízios de 8 polegadas (200 mm) giratórios (360°), com material anti-estático com sistema de freio através de pedais localizados sobre as rodas da maca, com travamento em 3 posições: totalmente livre, totalmente bloqueado e direcional, com travamento de pelo menos um rodízio, auxiliar na manobrabilidade da maca. 7. Modelo leito: maca para transporte paciente equipada com alças de empurrar / puxar ergonômicas de altura ajustável, base apta a receber os pertences do paciente e para armazenamento de cilindro de gás medicinal, possuir 4 amortecedores de parede giratórios constituídos em material plástico, possuir 4 soquetes para suportes de soro e outros acessórios, possuir suporte de soro acoplado a base com no mínimo dois ganchos com altura	R\$ 3.740,00	R\$ 11.220,00



			<p>ajustável, podendo ser recolhido completamente quando não estiver sendo utilizado, pedais localizados no centro da maca com as funções de ajuste de altura (elevar e descer o estrado). Respaldo/ apoio das costas ajustável manualmente por sistema com mola a gás, grades laterais em ambos os lados em aço inoxidável abatíveis verticalmente com sistema de trava de segurança. Colchão translúcido aos raios-x compatível com as dimensões da maca. Carga de trabalho segura de 180 kg.</p> <p>8. Acessório adicional: um suporte de soro móvel. Fornecer manual operacional em português cadastrado no site da ANVISA</p> <p>9. Garantia mínima de 12 meses para todos os acessórios e mecanismos; instalação, treinamento incluído, apresentar Registro no Ministério da Saúde, comprovar assistência técnica localizada no estado do Rio de Janeiro, fornecer treinamento técnico.</p>		
17	Unid	04	<p>VENTILADOR PULMONAR ADULTO / PEDIÁTRICO</p> <p>1. Dados</p> <p>1.1. Equipamento</p> <p>1.1.1. Ventilador pulmonar adulto / pediátrico.</p> <p>1.2. Característica de utilização</p> <p>1.2.1. Indicado para terapias intensivas em pacientes pediátricos e adultos</p> <p>1.3. Tipo de Montagem</p> <p>1.3.1. Montado sob pedestal com rodízio e freios que possibilite movimento 360 graus</p> <p>1.4. Princípio de Funcionamento</p> <p>1.4.1. Equipamento eletromecânico, com controle microprocessado destinado a ventilação mecânica de pacientes pediátricos e adultos</p> <p>2. Características Técnicas</p> <p>2.1. Característica de construção</p> <p>2.1.1. Integrado com monitor gráfico</p> <p>2.1.2. Monitor gráfico colorido de no mínimo 12 polegadas, com tela touchscreen, com possibilidade de no mínimo 3 (três) espaços para apresentação de formas de onda e/ou loops simultâneas</p> <p>2.1.3. Braço articulado para</p>	R\$57.437,70	R\$ 229.750,80



			<p>sustentar os circuitos de paciente</p> <p>2.1.4. Possuir sistema de ventilação acionado por turbina ou tecnologia similar, que permita a ventilação pelo equipamento (sem restrições) com alimentação de gás medicinal direta apenas do gás O₂ e permita ainda a ventilação pelo equipamento (a 21% de O₂) sem alimentação direta de gases medicinais</p> <p>2.1.5. Blender interno microprocessado para a mistura dos gases</p> <p>2.1.6. Válvula expiratória interna ao equipamento</p> <p>2.2. Modos de operação</p> <p>2.2.1. Ventilação controlada a volume (VC)</p> <p>2.2.2. Ventilação controlada a pressão (PC)</p> <p>2.2.3. Ventilação assistida a pressão (PS)</p> <p>2.2.4. Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP)</p> <p>2.2.5. Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV)</p> <p>2.2.6. SIMV (VC) com pressão de suporte (PS)</p> <p>2.2.7. SIMV (PC) com pressão de suporte (PS)</p> <p>2.2.8. Ventilação com dois níveis de pressão (BILEVEL, BIVENT, BIPV ou similar)</p> <p>2.2.9. Ventilação de backup/apneia em todos os modos espontâneos, inclusive CPAP</p> <p>2.2.10. Ventilação controlada a volume com regulação de pressão (PRVC)</p> <p>2.2.11. Ventilação não-invasiva com compensação de fuga/vazamento para pacientes adultos e para pacientes pediátricos</p> <p>2.2.12. Possuir terapia de alto fluxo integrada ao equipamento</p> <p>2.3. Parâmetros e faixas de ajustes</p> <p>2.3.1. Concentração de O₂ de 21% a 100%</p> <p>2.3.2. Volume corrente de 20 a 2000 ml</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>Pressão de trabalho (Pinsp) de 16 a 80 cmh₂o</p> <p>2.3.3. Pressão de suporte de 0 a 50 cmh₂o</p> <p>2.3.4. Faixa mínima de frequência: 5 a 80 rpm</p> <p>2.3.5. Fluxo inspiratório mínimo controlado (Fluxo constante) de 10 a 60 litros por minuto</p> <p>2.4. Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0,3 a 2,5 segundos PEEP de pelo menos 45 cmH₂O Parâmetros monitorados</p> <p>2.4.1. Pressão máxima das vias aéreas (Pressão insp. de pico)</p> <p>2.4.2. Pressão de platô</p> <p>2.4.3. Pressão média</p> <p>2.4.4. Frequência respiratória</p> <p>2.4.4.1. Volume corrente expirado</p> <p>2.4.4.2. Volume minuto expirado</p> <p>2.4.4.3. Concentração de oxigênio (FiO₂)</p> <p>2.4.4.4. Índice de respiração superficial (SBI, RSB, IRRS ou similar)</p> <p>2.4.4.5. Complacência</p> <p>2.4.4.6. Resistência</p> <p>2.4.4.7. PEEP total</p> <p>2.4.4.8. Pressão de oclusão nas vias aéreas (P_{0,1})</p> <p>2.4.4.9. Tendências de no mínimo 24horas</p> <p>2.4.4.10. Nível de bateria</p> <p>2.5. Alarmes</p> <p>2.5.1. Sistema de alarmes para:</p> <p>2.5.2. Volume minuto máximo e mínimo</p> <p>2.5.3. Pressão inspiratória de pico</p> <p>2.5.4. Frequência respiratória</p> <p>2.5.5. PEEP elevado</p> <p>2.5.6. Apneia</p> <p>2.5.7. Baixa pressão de alimentação de O₂</p> <p>2.5.8. Alarme de desconexão</p> <p>2.5.9. Ventilador inoperante</p> <p>2.5.10. Bateria e energia elétrica</p> <p>2.5.11. Possuir alarmes internos com registro histórico</p> <p>2.5.12. Possuir silenciador temporário de alarmes</p> <p>2.6. Outros recursos</p> <p>2.6.1. Possuir sistema de autodiagnostico que faça a</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento</p> <p>2.6.2. Porta de comunicação que permita a conexão futura com monitores Multiparamétricos e/ou outros equipamentos</p> <p>2.6.3. Software de interface com o usuário no idioma português</p> <p>2.6.4. Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva</p> <p>2.7. Gases medicinais</p> <p>2.7.1. Alimentação por meio de oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar</p> <p>2.7.2. Ar comprimido gerado por turbina interna ou tecnologia similar</p> <p>2.7.3. O equipamento deverá ser capaz de funcionar sem qualquer fornecimento de gases externos</p> <p>2.8. Alimentação</p> <p>2.8.1. Funcionamento em rede elétrica de 100 e 240vac, 60HZ com comutação automática de tensão</p> <p>2.8.2. Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 30 minutos</p> <p>3. Dados Gerais</p> <p>3.1. Acessórios</p> <p>3.1.1. 03 (três) Circuitos para Paciente Pediátrico esterilizável completo</p> <p>3.1.2. 03 (três) Circuitos para Paciente Adulto esterilizável completo</p> <p>3.1.3. 01 (um) pulmão de teste adulto</p> <p>3.1.4. 02 (dois) válvulas expiratórias completas ou 02 (dois) dispositivos que executem a mesma função</p> <p>3.1.5. 01 (uma) célula de oxigênio galvânica ou assegurar o funcionamento do sistema de medição paramagnética ou ultrassônica durante todo o período de garantia do equipamento;</p> <p>3.1.6. 02 (dois) sensores de fluxo para pacientes pediátricos e 02 (dois) sensores de fluxo para pacientes</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>adultos ou 02 (dois) dispositivos que executem a mesma função para pacientes adultos e pediátrico</p> <p>3.1.7. 01 (uma) Mangueira de Ar Comprimido, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário);</p> <p>3.1.8. 01 (uma) Mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário);</p> <p>3.1.9. Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas</p> <p>3.2. Exigências técnicas ou normativas</p> <p>3.2.1. Registro na ANVISA válido e não temporário, conforme disposições da lei N°:6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas</p> <p>3.2.2. Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 ou normas internacionais equivalentes</p> <p>3.2.3. Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-12 ou 80601-2-12 ou normas internacionais equivalentes</p> <p>3.2.4. Conformidade à NBR 14136 ou normas internacionais equivalente.</p>		
18	Unid	03	<p>MACA CLÍNICA</p> <ol style="list-style-type: none">1. Confeccionada em aço inoxidável;2. Acabamento da superfície: aço inoxidável;3. Rodas: sem rodízios, pés fixos;4. Comprimento: No mínimo 1,80m e no máximo 2,00m;5. Largura: No mínimo 0,70m e no máximo 0,90m;6. Altura: No mínimo 0,85m e no máximo 1,10m;7. Capacidade de carga: 200 kg ou superior;8. Com suporte para lençol descartável;9. Cabeceira regulável por cremalheira;10. Acompanhar colchão em courvin;	R\$ 1.167,35	R\$ 3.502,05
19	Unid	01	<p>SELADORA DE PEDAL DE EMBALAGENS (GRAU CIRÚRGICO)</p> <p>Para selagem de plástico – permitir no mínimo selagem de embalagens PE (polietileno) e PP</p>	R\$ 1.515,54	R\$ 1.515,54



			(polipropileno). Características: 1. Deverá ser confeccionada em aço carbono com pintura epóxi ou superior; 2. Acionamento por pedal; 3. Área de solda de 50 cm; 4. Possuir controle de temperatura/tempo de selagem por temporizador; 5. Alimentação: bivolt 6. Acessórios: acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas. 7. Garantia mínima de 12 meses.		
20	Unid	10	MOCHO Banco tipo mocho com assento e encosto estofados, na cor preta, em espuma injetada ou outra tecnologia de alta densidade ; mecanismo com ajuste de ângulo/inclinação do encosto; aro de sustentação ; base giratória com 5 pés com rodízios; capacidade de peso de até 110 kg; revestimento em couro preto lavável ; sistema a gás para regulagem de altura do assento e amortecimento; medidas aproximadas : espessura assento (cm): 8,50 cm ± 1,00cm espessura encosto (cm): 3,50 cm ± 1,00cm diâmetro assento (cm): 36,00 cm ± 1,00 cm altura encosto (cm): 24,00 cm ± 1,00 cm largura encosto (cm): 36,00 cm ± 1,00 cm altura assento ao solo mín - máx (cm): 45,50 cm - 55,50 cm ± 5cm altura total(cm): 85,00 cm - 95,00 cm ± 5cm largura total(cm): 59,00cm ± 3cm profundidade total(cm): 59,00 cm ± 3,00cm	R\$ 423,46	R\$ 4.234,60
21	Unid	10	ESFIGOMANÔMETRO ANERÓRIDE Para aferição de pressão arterial de pacientes adultos e pediátricos. 1. Possuir mostrador com diâmetro de no mínimo 130 mm, e visor confeccionado em acrílico transparente ou material similar; 2. Possuir escala de no mínimo 0 à 300 mmHg, com resolução de no mínimo 2 mmHg; 3. Permitir o giro horizontal do mostrador; 4. Possuir Selo de verificação do INMETRO; 5. Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 6. Pedestal Completo com ajuste de altura e suporte para acomodar os demais acessórios(braçadeira, pêra, extensor e estetoscópio), todo confeccionado em aço ou material superior, com revestimento em pintura epóxi ou superior;	R\$ 413,48	R\$ 4.134,80



			<ol style="list-style-type: none">7. 01 Braçadeira, para aplicação em adultos , confeccionada em nylon analérgico resistente e lavável , com costura dupla e fecho em velcro resistente , acompanhada de manguito livre de látex;8. 01 Braçadeira, para aplicação pediátrica , confeccionada em nylon analérgico resistente e lavável , com costura dupla e fecho em velcro resistente , acompanhada de manguito livre de látex;9. 01 Braçadeira, para aplicação em obeso , confeccionada em nylon analérgico resistente e lavável , com costura dupla e fecho em velcro resistente , acompanhada de manguito livre de látex;10. 01 Pêra livre de látex , com válvula de escape manual com registro por rosca confeccionada em metal ou material superior;11. 01 Tubo Extensor espiral , livre de látex , com extensão de no mínimo 2 m;12. Fornecimento de manual de operação atualizado em português que deverá ser entregue com o equipamento;13. Montagem e instalação do equipamento sem ônus adicional.		
22	Unid	02	<p>OXÍMETRO DE BANCADA E TRANSPORTE</p> <ol style="list-style-type: none">1. Display gráfico colorido com possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação); (Melhor visualização, bem como opção de até 3 formas de medição do paciente);2. Alarmes audiovisuais distintos para verificar o sensor , alarmes de limites superior ou inferior excedido para a saturação periférica de O2, alarme de procura muito longa, alarme paciente sem pulso;3. Limites de alarme oximetria: 30 à 100% em passos de 1%; Limites de alarme pulso : 15 à 250 BPM em passos de 5 BPM;4. Fonte de alimentação : bateria recarregável (Autonomia de até 20hs a plena carga); (Permite economia de pilhas); 120 horas de armazenamento de informações ; (Tempo maior de armazenamento);5. Faixa de medição : Saturação 40% a 100% Pulso de 35 a 250 BPM;6. Alarmes: saturação de 30% a 100% Pulso de 15 a 254 BPM.7. Leitura em baixa perfusão com tecnologia lowSat;8. Sistema de gerenciador de alarme;	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00



			<ol style="list-style-type: none">9. Dimensões reduzidas por se tratar de equipamento portátil;10. Tecnologia para reconhecer e eliminar interferências externas como excesso de luz externa, foco cirúrgico, aparelhos eletrônicos, movimento do paciente, evitando alarmes falsos;11. Armazenamento de dados mensurados (realização de teste de caminhada e verificação de saturimetria de noite inteira); Compatibilidade de transferência de dados via bluetooth, wireless ou usb através de software dedicado;12. Acompanhar 01 sensor adulto, 01 sensor pediátrico e 1 sensor neonatal, reutilizáveis.13. Todos os equipamentos devem possuir os cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, inclusive dos módulos, para as funções solicitadas (exceto consumíveis);14. Garantia 12 meses;		
23	Unid	05	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO <ol style="list-style-type: none">1. Com motor elétrico isento de óleo;2. Deve ser montado em pedestal com rodízios munidos de freios;3. Frasco coletor transparente, graduado em relevo e tampa com proteção antitransbordamento e capacidade mínima de 2,0 litros;4. A proteção deve ser tal que interrompa a aspiração quando o frasco estiver cheio;5. Tampa e corpo do frasco coletor devem resistir a temperaturas de desinfecção de alto nível (autoclavável a 121oC);6. Deve apresentar baixo nível de ruído durante operação;7. Com filtro para proteção do próprio equipamento (0,5 micron);8. Fluxo regulável faixa mínima de 0 a 20 lpm;9. Vacuômetro calibrado de no mínimo 760mmHg;10. Indicador analógico de nível de pressão;11. Com alça para facilitar o deslocamento;12. Proteção contra respingos no corpo do equipamento (nível IPX2);13. Possuir pedal de acionamento;14. Alimentação elétrica BIVOLT;15. Frasco coletor extra;16. Carcaça resistente a impactos;17. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.226,31	R\$ 16.131,55
24	Unid	01	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA, COM CONCHA EM AÇO INOX, Com as seguintes características mínimas:	R\$ 1.111,80	R\$ 1.111,80



			<ol style="list-style-type: none">1. Gabinete confeccionado em plástico resistente (ABS)2. Concha em aço inoxidável,3. Com capa plástica acolchoada impermeável com ilustrações: desenhos/temas infantis,4. Capacidade de 15 Kg, fração de 10g e indicador móvel com leitura digital;5. Display Led com 06(seis) dígitos6. Função TARA até capacidade máxima da balança7. Dotada de pés reguláveis, antiderrapantes (borracha);8. Proteção contra sobrecarga,9. Fonte alimentação: 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático10. Exigências:<ol style="list-style-type: none">10.1- Apresentar Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas10.2- Correlatas necessárias para o registro do produto) ou documento10.3- Comprovatório de isenção.10.4- Apresentar documento de certificado do INMETRO para10.5- Instrumentos de pesagem.10.6- Produto certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética).11. Garantia do fabricante de no mínimo 12(doze) meses.		
25	Unid	08	ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio Adulto com hastes e auscultador duplo em aço inox; Diafragma sintonizável capta sons de altas e baixas frequências , sem a necessidade de mudar o lado do auscultador; Olivas macias com tecnologia de Nano silicone; Olivas com encaixe sem rosca para melhor vedação acústica ; Possuir sistema de anel não frio para maior conforto térmico do paciente ; Tubo Duplo de PVC , som individual para cada ouvido (estéreo) para menor interferência acústica; Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC; Todas as partes do produto devem ser isentos de látex . Kit sobressalente mínimo que deverá acompanhar o produto : 02 pares de olivas macias , 01 diafragma sobressalente . Deverá possuir registro /certificação na ANVISA ; Garantia mínima de 1 ano	R\$ 49,34	R\$ 394,72
26	Unid	06	ESTETOSCÓPIO INFANTIL (PED) Estetoscópio infantil (pediátrico) com hastes e auscultador duplo em aço inox ; Diafragma	R\$ 51,21	R\$ 307,26



			sintonizável capta sons de altas e baixas frequências, sem a necessidade de mudar o lado do auscultador; Olivas macias com tecnologia de Nano silicone ; Olivas com encaixe sem rosca para melhor vedação acústica ; Possuir sistema de anel não frio para maior conforto térmico do paciente; Tubo Duplo de PVC, som individual para cada ouvido (estéreo) para menor interferência acústica; Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC ; Todas as partes do produto devem ser isentos de látex . Kit sobressalente mínimo que deverá acompanhar o produto: 02 pares de olivas macias , 01 diafragma sobressalente . Deverá possuir registro/certificação na ANVISA ; Garantia mínima de 1 ano		
27	Unid	02	KIT LARINGOSCÓPIO DE FIBRA OPTICA (LÂMINA RETA) Cabo em aço inoxidável à prova de ferrugem , recartilhado para maior ergonomia e segurança , compatível com a norma ISO 7376, com encaixe para lâmina no padrão internacional , com lâmpada de luz led ; abertura na base do cabo , de fácil conversão para bateria recarregável ; tampa rosqueavel com mola em aço inox ; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; acompanha lâminas de aço inoxidável, à prova de ferrugem , acabamento acetinado para redução do brilho, autoclavável a 134° durante 5 minutos, esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor , com transmissão de luz por fibra óptica embutida e selada, que permite fácil limpeza sem necessidade de retirar a fibra , com no mínimo 8.100 feixes de fibra ótica integrados na própria lâmina, garantindo maior luminosidade; inclui: lâminas retas nos tamanhos 00, 0, 1, 2 e 3, sendo 05 lâminas (uma de cada numeração), garantia total de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação , apresentar Registro no Ministério da Saúde , embalagem com dados de identificação do produto	R\$ 1.048,23	R\$ 2.096,46
28	Unid	02	KIT LARINGOSCÓPIO DE FIBRA OPTICA (LÂMINA CURVA) Cabo em aço inoxidável à prova de ferrugem , recartilhado para maior ergonomia e segurança , compatível com a norma ISO 7376, com encaixe para lâmina no padrão internacional , com lâmpada de luz led ; abertura na base do cabo , de fácil conversão para bateria recarregável ; tampa rosqueavel com mola em aço i nox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; acompanha lâminas de aço	R\$ 1.048,23	R\$ 2.096,46



			inoxidável, à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, autoclavável a 134° durante 5 minutos, esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor, com transmissão de luz por fibra óptica embutida e selada, que permite fácil limpeza sem necessidade de retirar a fibra, com no mínimo 8.100 feixes de fibra óptica integrados na própria lâmina, garantindo maior luminosidade; inclui: lâminas curvas nos tamanhos 0, 1, 2, 3 e 4, sendo 05 lâminas (uma de cada numeração), garantia total de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, apresentar Registro no Ministério da Saúde, embalagem com dados de identificação		
29	Unid	07	SUPORTE PARA SACO HAMPER Móvel, em aço inoxidável, com formato circular, pés com rodízios, dimensões aproximada: 0,50 x 0,80m.	R\$ 486,51	R\$ 3.405,57
30	Unid	02	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO Sem contato, portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas com mira laser e visor LCD iluminado; faixa de leitura em oc com escala entre 32 a 42,9 oc; resolução do display: 0,1 oc. deverá medir temperatura do corpo a partir de uma distância mínima de 3 cm e máxima de 5 cm. Tempo de resposta de 1 segundo. Observação: os mesmos deverão estar aferidos e calibrados	R\$ 133,59	R\$ 267,18
31	Unid	01	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NO OUVIDO. 1. Intervalo mínimo de medição 5 a 95 graus centígrados; 2. Precisão mínima de +/-0,3 graus centígrados na faixa mínima de 32 a 42 graus centígrados; 3. Resultados expressos em graus centígrados; 4. Sem a necessidade do uso de capas de prova; 5. Visor de cristal líquido com unidade mínima de indicação de 0,1 grau centígrado e com luz de fundo para visualização noturna; 6. Alarme sonoro para febre e memórias das últimas medições; 7. Fonte de alimentação por bateria com indicador de bateria fraca e sistema de desligamento automático para preservar a bateria; 8. Portátil e com peso inferior a 55 gramas com a bateria; 9. Tampa protetora para o sensor; 10. Fabricado de acordo com os requisitos da norma ASTM e 1965 ou equivalente.	R\$ 189,90	R\$ 189,90



32	Unid	03	REANIMADOR MANUAL COMPLETO Tamanho adulto, com peças isenta de latex sendo balões e mascaras em silicone e conectores em polissufona e em conformidade com a ISO 10651-4, totalmente desmontável, lavável e autoclavavel a 134oc. deve ser composto por: - balão de ventilação transparente com capacidade aproximada de 2000 ml, contendo na parte superior válvula paciente com fluxo unidirecional e conexão universal para mascara facial que possibilite 360o de rotação, membrana interna antireinalação, válvula de segurança (pop-off) de 40 cm de água e na parte inferior válvula com entrada para o2 e reservatório de o2, com seu conector com válvula unidirecional; - balão reservatório de o2 (em silicone) com capacidade aproximada de 2000 ml; - mascara facial transparente, tamanho adulto, reprocessavel. Em embalagem com dados de rotulagem conf. legislação vigente.	R\$ 223,87	R\$ 671,61
33	Unid	03	REANIMADOR MANUAL Uso neonatal, autoclavável. Balão confeccionado em silicone, de alta qualidade, com capacidade de no mínimo de 250 ml, composto de: máscaras (tamanhos 00, 0 e 1 - com formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos), válvula superior não reinalatória limitadora de pressão (pop-off) 40 cmh2, corpo principal, válvula inferior de entrada de o2, válvula da bolsa, bolsa reservatório de oxigênio com capacidade máxima de 500 ml, extensão para ligação à rede de oxigênio. Todo o conjunto deve ser desmontável, o diafragma, válvulas e demais peças que compõem o reanimador ofertado devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	R\$ 206,24	R\$ 618,72
34	Unid	03	REANIMADOR MANUAL COMPLETO Tamanho infantil, com peças isenta de latex sendo balões e mascaras em silicone e conectores em polissufona e em conformidade com a ISO 10651-4, totalmente desmontável, lavável e autoclavavel a 134oc. Deve ser composto por: - balão de ventilação transparente com capacidade aproximada de 500 ml, contendo na parte superior válvula paciente com fluxo unidirecional e conexão universal para mascara facial que possibilite 360o de rotação, membrana interna antireinalação, válvula de segurança (pop-off)	R\$ 213,70	R\$ 641,10



			de 40 cm de água e na parte inferior válvula com entrada para o ₂ e reservatório de o ₂ , com seu conector com válvula unidirecional; - balão reservatório de o ₂ (em silicone) com capacidade aproximada de 1000 ml; - máscara facial transparente, tamanho pediátrico, reprocessável. em embalagem com dados de rotulagem conf. legislação vigente.		
35	Unid	02	OFTALMOSCÓPIO DE BOLSO Luz halógena tensão alim . 2,50 v. Oftalmoscópio de bolso luz halógena tensão alim . 2,50 v, com iluminação halógena , lentes para ajustes de dioptrias (-22 à +25), aberturas micro, pequena e grande, filtro de cobalto, fixador, fenda, filtro livre de vermelho, cabo de metal com suporte em grampo. Com garantia de no mínimo de 1 ano. Embalagem segura contendo identificação do produto , lote e validade , Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 913,16	R\$ 1.826,32
36	Unid	03	PRANCHA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR AMARELA OU LARANJA Completamente reciclável e moldado numa única peça; de 45 x 6 x 180 cm (l x a x c); peso máximo de 12 kg; capacidade mínima de 180 kg , para ser utilizada em resgate e transporte de pacientes, com aberturas específicas para utilização do cinto de segurança. Acompanhar conjunto de cintos, acompanhar colar cervical tamanhos P, M e G, acompanhar capa. Admite-se variação de 5% para mais ou para menos em relação às dimensões	R\$ 538,90	R\$ 1.616,70
37	Unid	02	CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL SUJO/LIMPO Carro para transporte de materiais : fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inox escovado, bandeja superior em chapa de aço inox escovado , 03 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado – faixa vermelha indicativa de material contaminado – 01 porta frontal bi - partida com fecho tipo cremona . Chapa de aço inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas – puxador lateral com tubo de aço inox . Pára-choque em aço inox revestido com pvc em toda volta do carrinho . Rodízios montados na bandeja inferior , com 125 mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano , sendo 2 fixos sem trava e 2 livres com trava de fácil acionamento.	R\$ 5.479,17	R\$ 10.958,34
38	Unid	02	CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL SUJO/LIMPO Carro para transporte de materiais : fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inox	R\$ 5.479,17	R\$ 10.958,34



			escovado, bandeja superior em chapa de aço inox escovado , 03 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado – faixa verde indicativa de material limpo – 01 porta frontal bi-partida com fecho tipo cremona . Chapa de aço inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas – puxador lateral com tubo de aço inox. pára-choque em aço inox revestido com pvc em toda volta do carrinho . Rodízios montados na bandeja inferior, com 125 mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano , sendo 2 fixos sem trava e 2 livres com trava de fácil acionamento.		
39	Unid	01	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática epóxi, tampo em inox liso com haste suporte de soro de altura regulável, suporte para cilindro de oxigênio; suporte para caixa de perfuro cortante; 04 gavetas: sendo uma com divisórias para medicamentos, 02 para instrumentos médios e 01 gaveta para guarda de material grande (reanimador, macronebulizador, umidificador), rodas em rodízio giratórios , sendo: 02 frontais com freios ; suporte giratório em 360° para apoio de desfibrilador/Cardioversor; travamento lateral e frontal das gavetas através de lacre , pára-choque emborrachado em todo perímetro; régua filtro de linha com no mínimo 04 tomadas e extensão de no mínimo 2m, tábua de massagem cardíaca em acrílico. Medidas aproximadas 1m x 045m x 080	R\$ 2.158,28	R\$ 2.158,28
40	Unid	01	CARRO TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS Carro versátil, utilizado no ambiente hospitalar para administração de medicamentos e curativos. Dimensões (largura, profundidade e altura do gabinete): comprimento.: 505 mm x largura.: 360 mm x alt.: 960 mm Dimensões (largura, profundidade e altura totais, com os suportes de perfuro cortantes e almotolias, e haste auxiliar de transporte): comprimento.: 500 mm x larg.: 360 mm x alt.: 1020 mm Dotado de 04 gavetas com guias deslizantes sendo 03 delas com 11 divisórias (tipo colméia) e tampo superior em fiberglass, o qual pode ser utilizado também como mesa auxiliar. Acessórios: lixeira, suporte para almotolias e dispositivo para deixa de perfuros cortantes. Móvel confeccionado em chapa aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, possui rodízios de 3" sendo 02 deles c/ freio, o que facilita o transporte em todo o ambiente	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00



			hospitalar.		
41	Unid	18	BIOMBO HOSPITALAR Material aço inoxidável, tipo triplo dobrável, altura cerca de 1,80, comprimento 1,80 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio ponteiros giratórios, características adicionais divisórias em PVC.	R\$ 649,00	R\$ 11.682,00
42	Unid	03	ARMÁRIO VITRINE Confeccionado em chapa de aço (0,60 mm), 02 portas com vidro 4 mm. Tampo, costas e fundo construídos em chapa de aço. Pés em tubo quadrados com ponteiros. Portas com vidros e fechadura. Laterais com vidro e três prateleiras em vidro. Pintura epóxi ou eletrostática. Porta e laterais de vidro de 3 mm e 04 prateleiras; dimensões aproximadas: 160 cm x 60 cm x 40 cm.	R\$ 1.456,51	R\$ 4.369,53
43	Unid	03	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS Negatoscópio para visualização de imagens radiológicas de 02 (dois) Corpo. Construído em Aço Inoxidável, visor de acrílico leitoso resistente, lâmpada led. Importante: A alimentação elétrica disponível será de 127 V. Condições de fornecimento: - Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses - Deverá possuir registro na ANVISA/MS	R\$ 380,25	R\$ 1.140,75
TOTAL				R\$ 858.419,22	

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 858.419,22** (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos);

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. A oferta de **menor preço por item** o qual deverá ser igual ou inferior ao disposto cláusula 03 e que atenda as condições estabelecidas neste Termo de Referência, onde constam os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos e à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste termo de referência correrá pela dotação orçamentária:
Itens 01 a 43: 50.02.10.122.1101.6514 – Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. A entrega do objeto será no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho);



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

7.2. Endereço de entrega: O objeto deverá ser entregue na UPA Santo Agostinho, sito a Rua Mil e Dezessete, nº 660, Volta Grande II - Volta Redonda/RJ, CEP: 27.210-254, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o Município.

Horário para entrega: das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

Telefone para Contato: (24) 3339-4344.

7.3. O prazo de garantia do produto, contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7.4. Todas as partes, peças, acessórios, componentes dos equipamentos, exceto consumíveis de uso único, estarão sujeitas ao mesmo período de garantia dos equipamentos, desde que não tenham sido danificados por imprudência, devendo a CONTRATADA substituir as peças, acessórios, componentes e softwares que se fizerem necessário.

7.5. A garantia deverá ser prestada usualmente no local onde o equipamento foi entregue, porém caso seja necessário o envio do equipamento para manutenção em outro local todos os custos deverão ficar a cargo da CONTRATADA.

7.6. Caracteriza-se como perda da garantia o uso indevido dos objetos adquiridos, desrespeito às normas e condições de conservação ou "mau uso". Em caso de constatação de má utilização, a CONTRATADA deverá fornecer laudo que comprove a incorreta utilização dos equipamentos, detalhando as ações e procedimentos que podem ter ocasionado o dano

7.7. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o empenho poderá ser rescindido, ficando o fornecedor sujeito as sanções previstas.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Administração (Secretaria Municipal de Saúde), podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

8.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente Termo de Referência;

8.3. Os bens serão recebidos pela fiscalização, de acordo com o art. 73 da lei nº 8.666/93, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

8.4. A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e da nota fiscal original, a qual registrará, obrigatoriamente:

- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à aquisição;
- A discriminação do objeto;
- Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. De acordo com o disposto nos Art. 58, III e Art. 67, da lei nº 8.666/93, a execução do contrato administrativo cujo objeto é estabelecido no presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

- 10.1.** O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplimento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 10.2.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 10.3.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 10.4.** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;
- 10.5.** O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1.** O prazo de vigência contratual para execução do objeto deste Termo de Referência fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1.** Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- 12.2.** Registro do Produto na ANVISA ou o comprovante de Produto Não Regulado pela ANVISA.
- 12.3.** Para produto regulado pela ANVISA a licitante poderá, para comprovação das especificações técnicas, além do documento "Instruções de Uso" (Manual) do Item ofertado apresentar também documentação técnica complementar registrada na ANVISA. Não será aceito documento não registrado na ANVISA para comprovação das especificações técnicas quando o Item ofertado tratar-se de Produto Regulado por este órgão;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá, a contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades administrativas:
 - 13.1.1** Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - 13.1.2** Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder ao prazo previsto para entrega do objeto;
 - 13.1.3** Multa administrativa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada;
 - 13.1.4** Suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

- 13.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 13.2.** A aplicação das penalidades é de competência exclusiva da autoridade competente e será definida a partir das informações encaminhadas pela fiscalização em processo administrativo específico;
- 13.3.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, suspensão temporária para licitar ou contratar; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 13.4.** As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SMS/PMVR**



ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR
Rua São João Batista nº 35 – Bairro Niteroi
VOLTA REDONDA/RJ

Ref.: Pregão Eletrônico nº 148/2023

A empresa _____, com endereço na _____, nº ____ - Bairro _____ - Cidade _____, CNPJ nº _____, telefone _____, pela presente, propõe a entregar os objetos descritos no quadro abaixo, obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						

Preço Global: _____.____,____ (___preço por extenso___)

Prazo de entrega: ____ (_____) Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Condições de pagamento: Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização desta licitação.

A proposta de preços deverá se feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência _____, Conta Corrente _____, Banco _____
_____, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023/FMS/SMS/PMVR.

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____(endereço Completo)_____, declara que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

local e data

Assinatura sobre carimbo do
Representante Legal.

Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023/FMS/SMS/PMVR.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE) _____, como representante devidamente constituído de (____IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE____), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item ____ (COMPLETAR) ____ do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____/FMS/SMS/PMVR, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO 05
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA

CONTRATO Nº 000/2023/FMS/SMS/PMVR

TERMO DE CONTRATO Nº _____ que entre si celebram o Município de Volta Redonda, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde e _____ para aquisição de _____.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niteroi, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-2570679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Pirai/RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____, CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, _____, _____, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, assinam o presente CONTRATO, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº _____/_____/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 15.893/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global deste contrato é de R\$ _____, conforme proposta da Contratada discriminada no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	JNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

VALOR GLOBAL (R\$):	
----------------------------	--

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas através da dotação orçamentária nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, disposto no § 1º do art. 2º da Lei 10.192 de 2001.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

I – O objeto deste contrato deverá ser entregue em até _____(____) dias, após o recebimento da _____.

II - O objeto deverá ser entregue na _____.

III – O objeto deverá atender à todas as especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital de pregão eletrônico Nº __, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

IV – Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido, ficando a contratada sujeita as sanções prevista na cláusula décima primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO:

I - O objeto deste contrato será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Contratante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no Termo de Referência.

II - O recebimento do objeto não configura o aceite definitivo, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa realizada pela fiscalização, devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

III – A Contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto nos arts 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Contratante efetuará o pagamento a contratada 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerado a entrega do bem com os correspondentes documentos de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestados pela fiscalização da Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informado pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, até que o documento seja regularizado, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês “pro rata tempore”, contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

PARÁGRAFO QUARTO: O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês “pro rata die”, contado da data de seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

I – A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

III – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se tornem necessários, respeitados os limites previstos no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

O prazo de duração deste instrumento contratual fica adistrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a Contratante, garantida o contraditório e ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades administrativas:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração.
- c) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder o prazo previsto para entrega do objeto.
- d) Multa administrativa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial ou total do contrato aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
- e) Suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal;
- g) As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no art. 78, inciso XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93 será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante do presente contrato, a Ata de Registro de Preços, bem como o edital de Pregão Eletrônico nº _____. e seus anexos, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:



Processo	Folha
1820/23	
CPL	

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilegio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Volta Redonda,

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
p/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-